



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 013

DE 08/05/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 89.601,06 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 89.601,06 (oitenta e nove mil seiscentos e um reais e seis centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
405	3390-39	Obras e Instalações	1128	02.11.01 Meio Ambiente	89.601,06
Fonte	021000220 - FEHIDRO - Contrato nº 260/2023				89.601,06

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 89.601,06

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de maio de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa remanejar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Esclarecemos que os valores constantes neste Projeto, referem-se ao recurso FEHIDRO Contrato 260-2023, tem como objeto Elaboração de Projeto Executivo de Ampliação e Melhorias da Barragem de Captação na Estância Climática de Caconde.

No entanto, tal possibilidade requer que o Poder Legislativo de imediato conheça do Decreto editado e o converta em lei.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja aprovado o quanto antes.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal